



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 43/2021
DATA: 10/02/2021
Ass: [Assinatura]

Aos Excelentíssimos Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA N.º 01 /2021

ACRESCENTA O § 2º AO ART. 1º DO PROJETO DE
LEI N.º 05/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

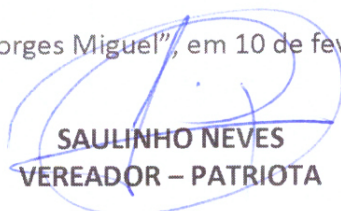
Art. 1º Esta Emenda acrescenta o § 2º ao Art. 1º do Projeto de Lei N.º 05/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 2º Além da fixação de cartazes, deverá ser disponibilizada equipe psicossocial (psicólogo e/ou assistente social) nos equipamentos de saúde, os quais desempenham diversas funções, como acolher, atender e orientar os entes nos casos de óbito.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de fevereiro de 2021.


SAULINHO NEVES
VEREADOR – PATRIOTA



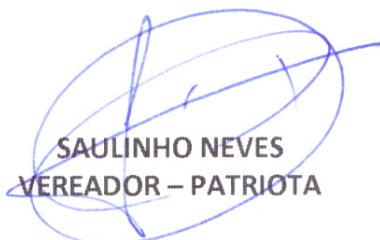


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO NEVES

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda se justificativa diante da necessidade de os equipamentos públicos de saúde oferecerem, principalmente à população hipossuficiente, orientação adequada acerca das medidas a serem tomadas por familiares na ocasião de óbitos de seus entes.

Nesse sentido, esta Emenda, junto ao Projeto de Lei Nº 05/2021, visa oferecer atendimento individualizado de que equipe especializada aos cidadãos que ora passem por difícil momento de perda irreparável de seus familiares.


SAULINHO NEVES
VEREADOR – PATRIOTA

